



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA
Rodovia ES 482 Cachoeiro/Alegre km 40 - Distrito de Rive - Caixa Postal 47
CEP: 29500-000 - Alegre-ES

Tel: (28) 3564-1808 – E-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA

EDITAL Nº. 75/2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas do **Processo Seletivo 2020/01 para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Agroecologia, do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA)**, com base na Resolução do Conselho Superior nº 18/2015, de 16 de junho de 2015.

1 DO CURSO

1.1 O curso de Mestrado Profissional em Agroecologia é de natureza multidisciplinar, da área de Ciências Agrárias, e objetiva:

- a) capacitar profissionais para a implementação e manutenção de áreas de cultivo agroecológico por meio do aprofundamento de conhecimentos nesta área, visando métodos alternativos de produção com menor impacto ambiental;
- b) identificar possibilidades de aplicação prática da ciência agroecológica na agricultura familiar, para otimizar o uso dos recursos naturais por intermédio da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo;
- c) contribuir para a compreensão das relações entre o meio rural e o meio urbano, como resultante do entendimento das relações entre a agricultura familiar e a agroecologia com atores urbanos, a partir da perspectiva do consumo de alimentos produzidos de forma sustentável;
- d) fortalecer os vínculos com a agricultura familiar, promovendo a socialização do conhecimento construído pelos agricultores no processo de produção agroecológica com a comunidade escolar;
- e) realizar pesquisas e estudos que contribuam para o resgate das experiências e dos conhecimentos dos agricultores e também para a geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar; e
- f) promover a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações, seminários e outras formas de comunicação.

1.2 O Mestrado Profissional em Agroecologia é destinado a profissionais portadores de diploma de graduação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco nas seguintes áreas: Ciências

Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharia (Aquicultura, Química, Ambiental e Sanitária), Tecnologias (Cafecultura e Aquicultura) e Química.

1.3 O Curso de Mestrado Profissional em Agroecologia tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para março de 2020, com aulas programadas para as quintas-feiras e sextas-feiras, em horário integral, e, eventualmente, em outros dias da semana, também em horário integral. As disciplinas serão ofertadas na modalidade presencial.

1.4 O Mestrado Profissional em Agroecologia é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Ifes - Campus de Alegre, situado na Rodovia BR-482, km 40 (Cachoeiro-Alegre), Distrito de Rive, Alegre, Espírito Santo. Telefone (28) 3564-1808. E-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Agroecologia, sendo distribuídas 6 (seis) vagas para a Linha 1 e 6 (seis) vagas para a Linha 2.

2.2 De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de 12 vagas oferecidas, 3 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação (Quadro 1).

2.2.1 As categorias preto, pardo e indígena (PPI) são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para procedimento de verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial. O procedimento levará em consideração tão somente as características fenotípicas ou fenótipo do(a) candidato(a). Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Não serão considerados para a verificação o fator genotípico do candidato e/ou o fator fenotípico dos parentes ascendentes bem como certidões.

2.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 2.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

2.2.4 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais

candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.5 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

Quadro 1. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal do Espírito Santo.

Código	Vagas	Distribuição das Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)
Total no Edital	12	8	1	3

*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

2.3 O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das linhas e sublinhas de pesquisa (Quadro 2) do PPGA, materializados em um pré-projeto de pesquisa (Anexo I).

Quadro 2. Linhas e sublinhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Agroecologia.

Linha 1	MANEJO DE ECOSISTEMAS NATURAIS E AGROECOSSISTEMAS As atividades previstas nesta linha estão relacionadas com a investigação e compreensão aprofundada sobre a estrutura e o funcionamento do ecossistema, possibilitando a inserção e o manejo dos agroecossistemas, integrando os fundamentos conceituais, os critérios e os parâmetros da agroecologia, a partir de uma abordagem ecológica. Pretende aumentar a base de conhecimento sobre o ambiente, o funcionamento e o grau de degradação pela exploração dos agroecossistemas.	
	SUBLINHAS	Vagas
	Manejo e conservação do solo	1
	Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças	3
	Melhoramento e conservação de recursos genéticos vegetais	2

Linha 2	SISTEMA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICO Essa linha de pesquisa visa o desenvolvimento científico e tecnológico no manejo dos agroecossistemas, com o objetivo de subsidiar e propor processos produtivos sustentáveis. São objetos de pesquisa a sustentabilidade na produção de animais domésticos em sistemas agroecológicos, o manejo da produção na agricultura familiar, os sistemas agroflorestais, a adubação verde, o manejo e a qualidade do solo, o controle de pragas e doenças e a adubação orgânica de plantas, propondo sistemas que alcançam produtividades adequadas com equilíbrio entre o bem-estar humano e o bem-estar dos ecossistemas.	
	SUBLINHAS	Vagas
	Ciência do solo e Agroecologia	2
	Manejo agroecológico de Recursos Hídricos e Ambientais	2
	Sistemas de Produção Animal Agroecológicos	2

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma das linhas e sublinhas de pesquisa.

2.5 Os orientadores credenciados no PPGA, conforme as linhas de pesquisa, estão apresentados no Quadro 3.

Quadro 3. Orientadores do programa, linhas de pesquisa e link para a página do professor.

Linha 01	
ORIENTADOR POTENCIAL	PÁGINA DO(A) PROFESSOR(A)
Ana Paula Candido Gabriel Berilli	https://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16370
Hélcio Costa	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16307
Jeferson Luiz Ferrari	https://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16295
José Salazar Zanuncio Junior	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16308
Luciano Menini	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16294
Monique Moreira Moulin	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16287
Linha 02	
ORIENTADOR POTENCIAL	PÁGINA DO(A) PROFESSOR(A)
Aparecida de Fátima Madella de Oliveira	https://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16288
Otacílio José Passos Rangel	https://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16309
Gustavo Haddad Souza Vieira	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16289
Maurício Novaes Souza	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16353
Pedro Pierro Mendonça	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16296
Sávio da Silva Berilli	http://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/docentes/16298

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para inscrição no presente processo de seleção:

a) possuir graduação completa, conforme descrito no item 1.2, obtida por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Os candidatos cujos diplomas

ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas previstas de conclusão e colação de grau do curso;

b) apresentar pré-projeto de pesquisa articulado a uma das linhas e sublinhas de pesquisa do PPGA, conforme o modelo do Anexo I.

c) possuir conta de e-mail no gmail.

d) atender ao Regulamento Geral do PPGA e ao presente Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 04/11/2019**, por meio do link Processo Seletivo 75/2019, a ser disponibilizado na página do PPGA – Ifes – campus de Alegre (<http://ppga.alegre.ifes.edu.br/>). É importante que o candidato inicie o preenchimento de sua inscrição online o mais breve possível, durante o período de inscrições.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, os arquivos digitalizados em **pdf** dos seguintes documentos: (os arquivos que não estiverem em pdf ou anexado fora de ordem não serão aceitos para análise).

I - cópia do CPF e do RG, (ou documento similar com foto), **frente e verso**, em formato **pdf**;

II - pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo I, em formato **pdf**, tamanho máximo de 2 MB;

III - Currículo Lattes (modelo completo), em formato **pdf**. Acesso em: <http://lattes.cnpq.br/>;

IV - Tabela de Pontos de Avaliação de Currículo (Anexo II), **preenchido com a pontuação requerida pelo candidato e assinado de acordo com os documentos comprobatórios apresentados**, devem estar na sequência e numerada de acordo com a tabela de pontuações e em formato **pdf**. Deverão ser postados todos os documentos comprobatórios das pontuações declaradas no Anexo II pelo candidato, conforme item 4.2.2;

V - cópia do diploma de graduação ou documento similar, obtido em uma IES e reconhecida pelo MEC, **frente e verso**, em formato **pdf**;

VI - cópia do histórico escolar da graduação, em formato **pdf**; e

VII - documento de aprovação/liberação da empresa empregadora do candidato, em formato **pdf**, conforme o modelo do Anexo V, caso tenha vínculo empregatício;

VIII – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em formato **pdf**.

IX - Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, documento de Autodeclaração Étnico-racial conforme modelo no Anexo IV deste edital. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

X - Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999).

4.2.1 Os formulários referentes aos anexos constantes neste Edital estarão disponíveis na página do PPGA: <http://ppga.alegre.ifes.edu.br/>.

4.2.2 Os documentos de que trata o inciso IV do item 4.2 deverão ser comprovados da seguinte forma:

a) artigos e trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais: cópia da primeira página, contendo o título e as informações sobre os autores;

b) livros e capítulos de livros: cópias da capa, da ficha catalográfica e, no caso de capítulo de livros, incluir a primeira página onde consta o nome dos autores;

c) experiência profissional:

I - Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho/Estágio; e/ou

II - Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual ou Municipal; e/ou

III - Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da Instituição, contendo o número de Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), Inscrição Estadual ou Municipal.

d) Iniciação Científica, Docência e Extensão e Monitoria: Certificado/Declaração de Conclusão.

4.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.4 Cada item descrito na seção 4.2 corresponde a um campo para postagem de um único arquivo no formato **pdf**. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo **pdf**.

4.5 O Candidato deverá fazer a inscrição pelo link disponível na página do Programa de Pós-graduação em Agroecologia (<https://ppga.alegre.ifes.edu.br/>) na aba processo seletivo. O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais) e o comprovante de pagamento deverá ser anexado no formulário de inscrição. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

A inscrição será encerrada no dia 04/11/2019 as 23 horas e 59 minutos. Após esse período, não serão mais recebidas inscrições para o processo seletivo.

4.6 A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.7 A submissão da inscrição implicará no reconhecimento e na aceitação das condições previstas neste Edital pelo candidato.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes - Campus de Alegre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.9 O candidato poderá pleitear vaga em apenas uma das linhas e sublinhas de pesquisa. Caso conste no sistema o pagamento de duas inscrições pelo mesmo candidato, apenas a última inscrição enviada será considerada.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007. **A Folha espelho do CadÚnico deverá ser enviada juntamente com os demais documentos para comprovação.**

5.2 A isenção poderá ser requerida durante a inscrição, no período de **01 a 11/10/2019**, juntamente com a documentação de inscrição no site ppga.alegre.ifes.edu.br.

5.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **15/10/2019**, na página do PPGA (ppga.alegre.ifes.edu.br).

5.6 Os candidatos que tiverem as suas solicitações de isenção indeferidas e quiserem participar do processo seletivo, deverão efetuar a pagamento até a data prevista no item 9.

6 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da ETAPA 3 – **Entrevista e arguição oral**, devido à deficiência auditiva, ou qualquer outra necessidade especial, deverá, no período de 01/10/2019 a 04/11/2019, solicitar, via e-mail (ppga.alegre@ifes.edu.br), atendimento especial, conforme formulário disponibilizado no ANEXO III deste Edital, apresentando laudo médico atual (quando for o caso) e comprovante de pagamento ou solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2 Em qualquer solicitação fora do prazo de 01/10/2019 a 04/11/2019, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à atendimento especial, seja qual for o motivo alegado, pois não

haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos(as)

6.3 O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 08/11/2019 no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 75/2019).

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será divulgada na página do PPGA (ppga.alegre.ifes.edu.br), conforme item 9.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que tiverem efetuado o pagamento da inscrição e entregue todos os documentos (obrigatórios), descritos nos itens 4.2 e 4.3.

7.2.1 No caso dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição, serão homologadas as inscrições cujas solicitações tiverem sido deferidas.

7.3 Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo o pagamento da inscrição não será ressarcido sob hipótese alguma.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão designada pela Direção-Geral do Ifes Campus de Alegre.

8.2 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, a saber:

8.2.1 ETAPA 1 – Será de caráter **eliminatório**, e constituirá na entrega de toda a documentação de acordo com o item 4.2, exigida dentro do prazo.

8.2.2 ETAPA 2 – **Eliminatória e classificatória** consistirá na avaliação dos documentos:

I. **Pré-projeto** (ANEXO I). O pré-projeto será avaliado segundo os seguintes critérios: a) coerência com a área de Agroecologia; b) articulação do pré-projeto com uma das linhas e sublinhas de pesquisa do PPGA, demonstrando sua relevância e viabilidade; c) coerência entre os elementos que compõem o pré-projeto: introdução, objetivos, metodologia, recursos, cronograma de execução e referências bibliográficas; d) potencial de inovação para a Agroecologia; e) produto gerado pela pesquisa. **O pré-projeto de pesquisa será submetido a avaliação para conhecimento e propostas de ideias do candidato. Porém, o mesmo poderá ser modificado de acordo com a linha de pesquisa do orientador e as possibilidades de desenvolvimento da pesquisa.**

II. Análise do **Currículo Lattes** de acordo com o ANEXO II. O Candidato deverá ter o Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq (lattes.cnpq.br/). A análise do currículo será feita com base na tabela de pontuação constante do Anexo II do presente Edital. Os candidatos serão ranqueados por linha e sublinha de pesquisa, em função de sua pontuação do Currículo lattes, e serão selecionados candidatos para a ETAPA 3 em número máximo de até 2 (duas) vezes o número de vagas. Em caso de empate serão convocados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

8.2.3 ETAPA 3 – **Entrevista e arguição oral** (ocorrerá unicamente para aqueles não eliminados nas etapas anteriores).

II. Na **entrevista e arguição oral**, o candidato deverá responder sobre a relevância, objetivos e conteúdo do pré-projeto apresentado, currículo e outros assuntos pertinentes, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos. A arguição oral ocorrerá a distância por webconferência. Serão atribuídas as notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem escala decimal, para a arguição oral, conforme os critérios discriminados. Será considerado **HABILITADO** na Arguição oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2.4 A nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética (ETAPAS 2 e 3).

9 DA MATRÍCULA

9.1 Para efeito de resultado final, será publicada na página do PPGA (ppga.alegre.ifes.edu.br) a lista dos candidatos habilitados em cada linha de pesquisa, em ordem decrescente de pontuação, conforme Quadro 2, item 2.3.

9.2 As matrículas referentes às vagas destinadas às cotas deste processo seletivo que não forem preenchidas, serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar resultados obtidos em exames de proficiência ou suficiência em língua inglesa, de instituições reconhecidas, que serão analisados pelo Colegiado do Curso. Caso o Colegiado não considere os resultados obtidos satisfatórios ou o candidato não tenha realizados os exames, o mesmo deverá realizar um exame de suficiência de língua inglesa elaborada pelo PPGA.

10 DO CRONOGRAMA GERAL

Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	01 de outubro de 2019
Inscrição Todas as informações para a inscrição estão disponíveis no link “Processo Seletivo PPGA 62/2018” (http://ppga.alegre.ifes.edu.br)	01 a 31 de outubro de 2019 01 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019
Período para solicitação de atendimento especial	01 de outubro de 2019 a 4 de novembro de 2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 11 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição	15 de outubro de 2019
Recurso da isenção da taxa de inscrição	16 de outubro de 2019
Resultado do recurso	18 de outubro de 2019
Resultado da solicitação de atendimento especial	08 de novembro de 2019
ETAPA 1: Avaliação da documentação	08 de novembro de 2019
Recurso da solicitação de atendimento especial	09 e 10 de novembro de 2019
Resultado do recurso da solicitação de atendimento especial	11 de novembro de 2019
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	11 de novembro de 2019
ETAPA 2: Análise do Currículo	12 a 21 de novembro de 2019
Divulgação do resultado da ETAPA 2	25 de novembro de 2019

Recurso ETAPA 2 O recurso deverá ser enviado por e-mail, em formulário próprio (Anexo VI), disponibilizado na página do PPGA (http://ppga.alegre.ifes.edu.br/)	26 de novembro de 2019
Resultado do recurso e convocação para ETAPA 3	28 de novembro de 2019
ETAPA 3: Entrevista e arguição oral	2 a 6 de dezembro de 2019
Resultado da ETAPA 3	11 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	13 de dezembro de 2019
Matrículas	10 e 11 de fevereiro de 2020
Segunda chamada das matrículas	12 a 14 de fevereiro de 2020
Previsão de início das aulas	05 de março de 2020

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O resultado deste processo seletivo só terá validade para o Edital N°. 75/2019.

11.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Colegiado do PPGA, juntamente a Direção-Geral do Ifes - Campus de Alegre e a Reitoria do Ifes.

11.3 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGA.

Alegre - ES, 12 de agosto de 2019.

Luciano Menini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre

Jadir José Pela

Reitor

Instituto Federal do Espírito Santo
ANEXO I ao Edital N° 75/2019

MODELO DE PRÉ-PROJETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

DADOS DO CURSO	
MESTRADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA, IFES – CAMPUS DE ALEGRE	INSCRIÇÃO (A CARGO DA COMISSÃO)
LOCAL Rodovia Br-482, Km 40 (Cachoeiro – Alegre), Rive, Alegre, ES, CEP 29.500-000, Caixa Postal 47 Prédio da Pós-Graduação	

ATENÇÃO IMPORTANTE.

- O pré-projeto será entregue no momento da inscrição;
- O pré-projeto não poderá ultrapassar **10 páginas**, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, em letra Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- Todas as observações em vermelho **DEVERÃO SER APAGADAS** na versão final do documento.

EDITAL
Escreva o nome, número e data do edital.
NOME COMPLETO
Escreva o seu nome completo.

LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA	
<input type="checkbox"/> Manejo de Ecossistemas Naturais e Agroecossistemas	<input type="checkbox"/> Manejo e Conservação do Solo <input type="checkbox"/> Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças <input type="checkbox"/> Melhoramento e Conservação de Recursos Genéticos Vegetais
<input type="checkbox"/> Sistema de Produção Agroecológico	<input type="checkbox"/> Ciência do Solo e Agroecologia <input type="checkbox"/> Manejo Agroecológico de Recursos Hídricos e Ambientais <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção Animal Agroecológicos <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção Vegetal Agroecológicos

I - TÍTULO DO PRÉ-PROJETO (MÁXIMO 100 CARACTERES)
Escreva o título do pré-projeto de pesquisa.

II - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA
Escreva um pequeno sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Explicitar a(s) hipótese(s) científica(s) do trabalho.

III - OBJETIVOS DA PESQUISA
Escreva os objetivos, geral e específicos, a serem alcançados.

IV - METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO DA PESQUISA

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa. Descreva a metodologia científica a ser empregada e os estágios intermediários para alcançar os objetivos.

V - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS DA PESQUISA

Descreva qual será a repercussão da sua pesquisa em relação ao tema investigado na comunidade científica e na sociedade, a partir dos resultados e conclusões decorrentes da sua investigação.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Detalhe as etapas que levarão à realização dos objetivos descritos.

VII - REFERÊNCIAS (LIVRE)

Referências básicas no formato da ABNT.

ANEXO II ao Edital N° 75/2019

TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

		Unidade	Peso	Pontuação máxima	Currículo Lattes	Nota final
PARTE I - Experiência Profissional						
Experiência profissional comprovada em agroecologia.		Ano ou fração superior a seis meses	2,5	25		
Experiência profissional comprovada nas áreas previstas neste Edital no item 1.2.		Ano ou fração superior a seis meses	2,0	15		
					∑ I =	
Parte II - Produção Científica e Técnica						
Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais e internacionais em agroecologia.	Trabalhos Completos	Unidade	2,0	15		
	Resumos	Unidade	1,0			
Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais e internacionais nas áreas previstas neste Edital no item 1.2.	Trabalhos Completos	Unidade	1,0	7		
	Resumos	Unidade	0,5			
Artigos completos publicados em revistas na Área de Agrária I (Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016).	A1 e A2	Unidade	3,0	15		
	B1 e B2	Unidade	2,5			
	B3, B4 e B5	Unidade	2,0			
	C	Unidade	1,5			
Patentes, produtos e cultivares registrada		Unidade	2,0			
				∑ dos trabalhos		
Livros publicados com ISBN		Unidade	2,0	10		
Capítulos de livros publicados que tenha com ISBN		Unidade	1,0			
Monitoria		Unidade	0,5	10		
Iniciação científica, docência e extensão		Unidade	3,0			
					∑ II =	
PARTE III – Formação Complementar						
Curso com duração mínima de 30 (trinta) horas (com carga horária constando no certificado) nas áreas afins, conforme o item 1.2 deste edital	30 a 55 horas	Unidade	0,5	3		
	56 a 80 horas	Unidade	1,0			
	Acima de 80 horas	Unidade	1,5			
					∑ III =	
					∑ TOTAL =	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>						

ANEXO III ao Edital N° 75/2019

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e envie, com toda a documentação exigida no Edital, para o e-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br

Nome do(a) candidato(a): _____

Endereço: _____

Telefone _____ E-mail: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez Total () Surdez Parcial

Necessidade de Intérprete de Libras: () Sim () Não

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: _____

EM ANEXO:

() Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV ao Edital N.º. 75/2019

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 62/2018 para o curso de Mestrado Profissional em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre, com base na Portaria Normativa MEC n.º 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes n.º 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto.
- Pardo.
- Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique: _____

_____. Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Alegre/ES, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V ao Edital N°. 75/2019

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 62/2018 para o curso de Mestrado Profissional em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – campus de Alegre, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portador(a) de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo: _____

_____.

Alegre/ES, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VI ao Edital N°. 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EMPRESA

Declaramos, para fins de registro junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus de Alegre que, em caso de aprovação de _____, ocupante do Cargo/Emprego _____, concordamos na sua liberação para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental do seu projeto de pesquisa, a fim de cumprir as atividades previstas no Programa.

Cientes e de acordo com os termos descrito no Edital _____, firmamos a presente declaração.

Nome do Chefe Imediato: _____

Nome da Empresa/Instituição: _____

Cargo: _____

Tel: _____

_____, _____ de _____ de 2019.
(DATA) (LOCAL)

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO VII ao Edital N°. 75/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Agroecologia

Edital: _____

Nome do Candidato (a) _____

Nº de Inscrição: _____ RG: _____

Recurso Referente a Etapa: _____

Alegre - ES, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO